



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 585/2015

De: 09 de Dezembro de 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de repasse Financeiro a título de ajuda de custo, proveniente do erário público municipal à Associação dos Amigos do Projeto Missão Vida e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, EXCELENTÍSSIMO SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse financeiro a título de ajuda de custo, proveniente do erário público municipal a Associação dos Amigos do Projeto Missão Vida – CNPJ: 04.734.017/0001-23, localizado na Avenida Rio de Janeiro nº 1511, Bairro da Creche em Porto dos Gaúchos MT.

§ 1º O valor financeiro a ser repassado será na ordem de R\$ 4.157,76 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis reais) mensais, com início em 01 de Janeiro de 2016 e seu término em 31 de Dezembro de 2016.

§ 2º Os repasses serão efetuados preferencialmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços sociais realizados pela Associação dos Amigos do Projeto Missão Vida.

§ 3º Fica o responsável pela entidade, obrigado a prestar contas de que forma os recursos serão utilizados, no ato do recebimento de cada recurso repassado mensalmente.

Art. 2º As despesas provenientes do convênio correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

06.001.08.122.0031.2565.3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal